

João Monlevade, 20 de Junho de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 113/2024

Município: São Domingos do Prata/MG

Assunto: Pagamento- Autorização Município

Fornecedor: Nucleo Monlevadense de Diagnostico por Imagem

Procedimento: Us. Obstétrico/endovaginal

Paciente: Raiana Domingos das Dores

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Núcleo Monlevadense para a paciente mencionada acima.

O Município solicitou o procedimento de Us. Obstétrico/endovaginal. Entretanto, no pedido médico foi apenas Us. Obstétrico. O procedimento foi realizado conforme solicitação do Município.

Ocorre que, a divergência foi verificada ao analisar os documentos para faturar o procedimento. Neste caso, apurou-se que no laudo constava que o procedimento realizado foi Us. Obstétrico transvaginal. Possivelmente essa divergência se deve ao período gestacional da paciente. Sendo assim, esta Controladoria vem emitir sua opinião.

Diante do exposto e autorização do Município, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento do procedimento de **Us. Obstétrico/endovaginal no valor de R\$ 61,11 (sessenta e um reais e onze centavos)**, conforme Contrato ou Termo firmado com o Fornecedor.



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz

Controladora Interna - CISMEDI

Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação

35930-117 – João Monlevade/MG